



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PROCESSO N° 033/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2017

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA – MG**, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal n° 8.666/93 e 10520/02, Lei Complementar Federal 123/06, Decreto Municipal n° 426/2017 – regulamenta registro de preço.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **03 DE ABRIL DE 2017**, com início às **13:00 horas**, na Rua Miguel Toledo n° 106, centro de Caiana -MG, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação na manutenção da merenda escolar. CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, conforme descrição do anexo II.**

TIPO DO PREGÃO

Este Pregão é do tipo menor preço por item unitário

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis:

Projeto/Atividade: 02005.1230600892.033 – Manutenção da Merenda Escolar

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

3.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

4. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, cabendo a Administração Municipal adquirir conforme seu interesse.

Rua Miguel Toledo, n° 106, centro – Caiana-MG. CEP: 36.832-000. Site: www.caiana.mg.gov.br,
Tel (32) 3745-1049 Fax (32) 3745-1035



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. É **necessário e obrigatório** que a Empresa solicite ao setor de licitação o programa de **Proposta de Empresa**, que será salvo em pen drive e posteriormente trago para a reunião devidamente preenchido, além da proposta impressa. Este programa tem como finalidade agilizar o processo e evitar perda de tempo excessiva, desnecessária tanto para a administração quanto para os participantes.

5.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.3. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de falência ou concordata;
- c) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.

5.6. As licitantes poderão participar de mais de um item, com a condição de atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

5.7. A participação nesta LICITAÇÃO implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

PROCESSO Nº 033/2017

PREGÃO Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

PROCESSO Nº 033/2017

PREGÃO Nº 009/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

- 6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando – se a procuração.
- 6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.
- 6.4. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do envelope n°2, para a devida autenticação.
- 6.5. Para fim da previsão contida no subitens 6.4, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o envelope.
- 6.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá:

- a) Apresentar o número do Processo ou o número deste PREGÃO;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do subitens
- d) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a noventa dias;
- e) Apresentar preço unitário e total por subitens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., de modo que nenhuma outra remuneração seja devida, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.

7.2. FORMA DE PAGAMENTO: após o quinto dia útil subsequente ao fornecimento dos devidos itens, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.

7.3. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer dos itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior ou superior à quantidade prevista no item.

8. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, para empresa individual

a) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Cédula de Identidade e CPF dos sócios.

II - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade com Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, no Município sede da empresa.

f) Prova de regularidade com a Fazenda do Trabalho (Certidão Trabalhista).

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo assegurado dois dias úteis prorrogado por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

Caso haja alguma inconsistência do sistema no caso de consulta de certidão expedida por sítio na internet, deverá a Equipe de apoio proceder a consulta tão logo esteja disponível o sistema, devendo constar na ata da sessão a impossibilidade de verificação de certidões expedidas na internet. Caso as informações prestadas pela licitante vencedora sejam inverídicas a mesma será desclassificada, respondendo inclusive pelas sanções penais cabíveis.

Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que a empresa tenha fornecido os materiais pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

IV - DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- a) Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (**dentro do envelope**).
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, para usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/06. (**fora do envelope**).
- c) Declaração de que cumpre os requisitos do edital (**fora do envelope**);
- d) Declaração de inexistência de fato superveniente (**fora do envelope**);
- e) Declaração de que possui condições de fornecer o produto no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas após a emissão da respectiva ordem de compra, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e as empresas deverão aceitar a ordem de compra a partir de um único item ou produto do menor quantitativo possível, devendo descrever como tal entrega será efetuada, descrevendo de que recurso logístico que a empresa disponibilizará para que a entrega ocorra no tempo hábil (**fora do envelope**);

OBS: Se a empresa não possuir representante presencial no dia da abertura do certame, deverá enviar juntamente com a proposta, habilitação e demais declarações, o Contrato Social autenticado (**fora do envelope**).

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana, à **Rua Miguel Toledo, 106, centro**, durante o expediente normal, das 11:00 às 17 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO.

O AVISO de Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Quadro de Avisos do Município de Caiana e divulgado no Portal da Prefeitura (podendo ser consultado e extraído no portal ou na sede da Prefeitura Municipal de Caiana –MG).

O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste subitens.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação do pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

10.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciências às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar – se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento faz – se – á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do pregão, formular verbalmente lance ou ofertas nas (s) etapa (s) de lances, desistirem verbalmente de formular lances, desistir formalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociarem a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão , assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social da proponente ou de outro documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido apenas um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente no pregão.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

12.7. *Desenvolvido o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa, iniciando – se o procedimento seguinte consistente no recebimento da declaração exigida neste edital.*

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. *A etapa para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, dos envelopes proposta de preços, das declarações itens B, D e E, descritas no item 8, inciso V e documentos de habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.*

13.2. *A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo – se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante no anexo deste Edital.*

13.3. *Iniciada esta etapa, o pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.*

13.4. *A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.*

13.5. *A administração poderá desclassificar a empresa que não comprove os meios que efetuará a entrega no tempo estipulado neste edital.*

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. *Compete ao pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços, conservando intactos os envelopes documentos de habilitação e sob a guarda do Pregoeiro.*

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. *O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no subitens 6 e 7.*

15.2. *O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.*

15.3. *Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por subitens unitário.*

15.4. *É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/06.*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
- e) apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
- f) os produtos que não sejam de qualidades e que não atendam a necessidade desta Administração.
- g) a administração poderá desclassificar em todo ou em parte, mediante a manifestação oral ou escrita da nutricionista pertencente ao quadro de funcionários do Município, a proposta cuja qualidade do produto não esteja dentro dos padrões desejáveis pelo Conselho Municipal de Merenda Escolar, mediante diligência para que a empresa proponente apresente amostra do produto.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitens

17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitens 17.2.

17.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar – se – ao, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitens 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitens anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar – se – á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferior ao valor da menor proposta escrita e / ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4. Quando convocado pelo pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando – se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

desclassificação do proponente, nos termos do subitem 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando – lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac – símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazer – lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra – razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra – razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminha – lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1. deste edital.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

20. ADJUDICAÇÃO

20.1. *A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.*

20.2. *Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.*

21. HOMOLOGAÇÃO

21.1. *Compete à autoridade competente homologar o pregão.*

21.2. *A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.*

22. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. *Homologado o resultado da licitação, o órgão ou entidade responsável, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.*

22.2. *Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os demais proponentes que concordarem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, até que seja atingido o quantitativo total estimado para o item, se caso o primeiro não o fizer.*

22.3. *A Contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município, por intermédio de emissão de nota de empenho ou outro documento que substitua a mesma.*

23. DO PRAZO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1 *Homologado, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias.*

23.2. *O prazo anteriormente mencionado, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada durante o transcurso daquele prazo.*

23.3. *Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado pelo critério previsto no edital, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 1.000,00 (Um mil reais). O não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.*



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

24. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

24.1. O resultado final do pregão será publicado no Quadro de Avisos do Município e estampado na internet no endereço constante neste Edital.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO

25.1. O objeto deste pregão será entregue em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por um funcionário da Secretaria responsável pelo recebimento do Produto, onde será feita a verificação se o mesmo encontra – se nas condições estabelecidas neste edital.

25.3. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a contratada obrigada a retirar – lo e substituí – lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste edital.

25.4. O objeto desta licitação será efetuado em parcelas de acordo com a necessidade desta Administração Municipal, sendo que a aquisição se dará através da solicitação do secretário e emissão da respectiva ordem de compra, devendo a empresa vencedora entregar os produtos em 72 (SETENTA E DUAS) horas após o pedido, sendo que os produtos deverão ser colocados nos locais solicitados pelas secretarias municipais sem nenhum ônus para Administração Municipal.

25.5. A Administração Municipal reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

25.6. O quantitativo expresso no anexo II, trata – se de estimativa de consumo para a validade do registro de preço, podendo ou não ser adquirido em todo ou em parte por parte pela Administração.

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado após a entrega do produto e emissão da respectiva nota fiscal, conforme dispõe o item 7.2 deste Edital.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou outro procedimento a critério do licitante.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

27.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no edital.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caiana-MG, pelo período de até 5 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste pregão excluir – se á o dia do inicio e incluir – se á o do vencimento, e considerar – se ao os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.3. As cláusulas afetas à Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes constam do Anexo – Minuta da Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

28.4. Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, bem como à submissão às disposições do Decreto Municipal 258/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

28.4. As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

28.5. A licitante vencedora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

28.6. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão ao Decreto Municipal Nº 258/2007, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

28.7. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte, a licitação, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

28.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

28.9. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.

28.10. A presente licitação destina-se a escolha da melhor proposta de preço unitário dos bens especificados no item 1. do objeto deste Edital, para constar de registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

28.11. Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro do Setor de Compras, que poderá convocar, quando necessário, a celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, durante o período da sua vigência e nas condições deste Edital.

28.12. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

28.13. Será competente o foro da Comarca de Carangola, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.14. São partes integrantes os anexos.

Prefeitura Municipal de Caiana -MG, 10 de março de 2017.

MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO GONÇALVES DA SILVA
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

O Edital e os seus respectivos anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93, 10520/02 e 123/06 e suas alterações, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Em, 10 de março de 2017.

**KEYLA ZANUTI BIUNDINI
ASSESSORA JURÍDICA**



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o Objeto da Licitação: **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação na manutenção da merenda escolar.** Conforme quantitativos estimados abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	ABACAXI: fruta de qualidade, doce e firme. Sem partes apodrecidas ou amolecidas.	Unid.	600	3,79	2.274,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas	Pacote	500	3,35	1.675,00
3	AÇUCAR: tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; embalagem primária; saco de polietileno atóxico, resistente em unidades de 5 kg cada	Pacote	400	11,88	4.752,00
4	ALHO: produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firme e sem machucados, com tamanho de médio a grande. Embalagem de redinha, quantidade por pacotes de 1 kg	Kg	300	19,33	5.799,00
5	AMENDOIM: produto de boa qualidade, sem casca. Pacote de 500g embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 500g.	Pacote	100	7,49	749,00
6	AMIDO DE MILHO: amido de milho pó uniforme sem formação ou grumos coloração branca isenta de sujidades e mofo embalagem atóxica transparente não violada contendo dados do produto. Pacote de 1 kg. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	150	7,69	1.153,50
7	ARROZ TIPO 1: de primeira qualidade em saco polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados com validade mínima de 6 meses a constar da data da	Pacote	730	13,48	9.840,40



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	entrega do produto. Fazer a entrega em fardos com 30 kg. *amostra: 1 sacola de 5kg				
8	AVEIA EM FLOCOS: cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais em caixa. Rotulo contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem de 200g	Caixa	350	3,51	1.228,50
9	BATATA INGLESA: batata inglesa de boa qualidade, suja, com tamanho cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de unidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos frescos. Entregar na embalagem de redinha com a quantidade 5kg	Kg	1600	2,83	4.528,00
10	BATATA PALHA: com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primaria, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e validade. Embalagem de 400g	Pacote	100	7,08	708,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de primeira qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Informação nutricional: porção de 30 g (7 unidades). Valor calórico 133 kcal, carboidratos: 23g, proteínas: 2,2 g, gorduras totais: 3,7g gorduras saturadas: 1,6g, gorduras trans.: 0 g, fibras alimentar: 0,7 g, e sódio 105 mg. Caixa com 40 pacotes individuais com 200g validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Caixa	50	50,70	2.535,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER: crocante, inteiro, ingredientes básicos farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, agua e sal. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, caixa de 40 pacotes individuais com 200g. validade mínima: 06 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	35	50,70	1.774,50
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitoses e em perfeito estado de conservação. Informação nutricional por porção de 30 gramas no mínimo (6 unidades): valor energético> 141 kcal, carboidratos:20 gramas; proteínas: 2,4 gramas; gorduras totais:5,7g; gorduras trans:0; fibra alimentar:0,9g; sodio76 mg	Pacote	350	5,91	2.068,50
14	CANELA EM PO: textura fina e homogenia coloração marrom, dourado, isenta de sujidades e mofo. Embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 30 gramas.	Pacote	60	3,88	232,80
15	CANJICA BRANCA: produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500g embalagem primaria saco polietileno	Pacote	100	1,65	165,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto. *amostra: 1 pacote de 500g.				
16	CANJIQUINHA: embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem, primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 1kg.	Kg	230	2,23	512,90
17	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª: carne bovina moída de 1ª em embalagem de 1kg. Proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Embalados em sacos de polietileno transparente e cortado em pedaços médios e pequenos. Cada embalagem deve ter 07 kg, integra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM) no momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10° ou seja congelado *amostra: 2 pacotes de 1kg cada.	Kg	900	17,27	15.543,00
18	CEBOLA: produto de boa qualidade, de coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, de médio a grande, haste seca e se brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa. Embalagem de 1 kg.	Kg	370	2,36	873,20
19	COCO RALADO: coco ralado úmido e integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100g. *amostra 01 pacote	Pacote	300	2,33	699,00
20	COLORÍFICO DE URUCUM: colorífico de urucum baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos embalagem plástica atóxica transparente não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. *amostra 01 pacote.	Pacote	100	5,01	501,00
21	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 350g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	LA	500	2,93	1.465,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

22	FARINHA DE ARROZ: cereal para alimentação com infantil, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 230g. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 230g.	Emb.	200	3,89	778,00
23	FARINHA DE AVEIA: farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem de aproximadamente 230g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. *amostra: 01 pacote de 23g	Cx	400	3,46	1.384,0
24	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANCIOCA TORRADA: textura seca, fina, classe branca. Embalagem produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a Contar da data de entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 1kg.	Kg	300	4,81	1.443,00
25	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. *amostra:1 pacote de 1kg	Kg	400	2,43	972,00
26	FEIJAO PRETO: feijão novo sem casca, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto, brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote com 01kg. Com identificação e prazo de validade Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da Data de entrega.	Kg	1500	6,16	9.240,00
27	FEIJAO CARIOCA: feijão novo sem casca, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto, brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote com 01kg. Com identificação e prazo de validade deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1500	4,48	6.720,00
28	GELATINA CAIXA OU ENVELOPE: ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante artificiais. Não contem glúten. Sabores variados. Caixa de 35 g	Emb.	300	1,03	309,00
29	FERMENTO: fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossodio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em	Emb.	150	6,38	957,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	embalagem de 250g. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.				
30	FUBA MIMOSO DE MILHO: fubá em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Amostra: 1 pacote de 1 kg	<i>Kg</i>	300	1,88	564,00
31	IOGURTE: iogurte líquido com sabores variados: morango, coco e pêsego, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada; a suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/ms. o rotulo deverá seguir a instrução normativa nº22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do Fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações Nutricionais e selo de inspeção sanitária. Amostra; 1 litro de cada sabor. Embalagem de 1 litro	<i>Litro</i>	500	3,76	1.880,00
32	LEITE EM PO: leite em pó com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto superior ou equivalente a Vianeza ou Anchieta. *amostra:1 pacote de 400g	<i>Pacote</i>	800	8,55	6.840,00
33	LEITE LONGA VIDA UHT: integral, embalagem Tetra Pak com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; condicionados em caixa de 12 litros.	<i>Cx</i>	100	25,32	2.532,00
34	LINGUIÇA SUINA DE PERNIL TOSCANA: linguiça suína temperada, confecciona com carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a 10°C, ou seja congelada e "duro como pedra". *amostra: 2 pacotes de 1kg cada	<i>Kg</i>	200	10,98	2.196,00
35	MAÇA: fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfuração e apodrecimentos. Peso médio de 130g de aspecto fresco.	<i>Unid.</i>	10.260	5,92	60.739,20
36	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS: macarrão tipo parafuso, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes com 500 g.	<i>Pacote</i>	800	2,71	2.168,00
37	MACARRAO PICADO COM OVOS: macarrão picado tipo de linha, com ovos, em embalagem de polietileno de 500g.	<i>Pacote</i>	800	2,94	2.352,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	prazo de validade de 12 meses a contar da data e entrega do produto. Pacotes com 500 g.				
38	MAMÃO: tipo mamão formosa. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	600	2,58	1.548,00
39	MARGARINA: margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85% de lipídios, com sal, potes plásticos, resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade e informações nutricionais. Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans.”. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Emb.	336	4,98	1.673,28
40	MELÂNCIA: fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco.	Kg	475	1,65	783,75
41	MILHO DE PICOCA: milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Pacote	200	2,48	496,00
42	OLEO DE SOJA: óleo de soja refinado em embalagem de 900ml, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. *amostra: 1 embalagem de 900ml	Pacote	1.000	4,26	4.260,00
43	CARNE ACEM EM KUBOS: acém bovino magro, limpo, congelado ou resfriado* em cubos de 3cm ² , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentados em embalagens a vácuo ou bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sofisma ou sim), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg.	Kg	1.566	15,00	23.490,00
44	PEITO DE FRANGO: peito de frango congelado, rotulado em embalagens plásticas de 2 kg. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momenta da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a 10° c. *amostra: 1 embalagem de 2kg.	Kg	2.889	11,00	31.779,00
45	CARNE PERNIL TRASEIRO DE PORCO: carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado* em embalagens transparente resistente e fechado a vácuo ou bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sofisma ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg.	Kg	702	13,13	9.217,26
46	QUEIJO MUSSARELA: fatiado, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente	Kg	50	21,38	1.069,00



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. Embalagem com 1 kg.				
47	SAL REFINADO IODADO: em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	270	1,23	332,10
48	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: suco liquido concentrado de caju, embalado em garrafa de 500 ml, sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	1.000	3,40	3.400,00
49	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: suco liquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml, sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	1.000	4,36	4.360,00
50	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA: suco liquido concentrado de maracujá, embalado em garrafa de 500 ml, sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	1.000	6,66	6.660,00
51	TOMATE: produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porem firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	Kg	700	3,82	2.674,00
52	VINAGRE 750 ML: fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. *amostra: 1 garrafa de 750 ml	Unid.	200	1,81	362,00
53	OVOS: ovos de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca inteira, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, acondicionadas em cartelas de papelão. Cartela com 30 unidades.	Cart.	400	11,78	4.712,00
54	APRESUNTADO: fatiado, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. Embalagem com 1 kg.	Kg	30	12,45	373,50
55	OREGANO: contendo 50 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	Emb.	300	5,25	1.575,00
56	LOURO EM FOLHA: embalagem original de fábrica 6 gramas.	Unid.	300	1,34	402,00

2. JUSTIFICATIVA



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

57	UVA: fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	Kg	150	10,20	1.530,00
58	PAO FRANCES: bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	2.160	11,48	24.796,80
59	PAO DOCE: bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	3.915	9,80	38.367,00
60	PAO DE HOT DOG: bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	1.800	6,35	11.430,00
61	AGUA MINERAL: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização.	Un	40	2,10	84,00
62	SALSICHA PARA HOT DOG: produto com sabor, odor e cor característico do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado* em embalagem transparente resistente, com fechamento a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados em 500g ou 1 kg	Pacote	30	5,38	161,40
63	FILE DE PEIXE: de primeira qualidade, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 100 g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacote de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade de mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	150	21,25	3.187,50
64	CHUCHU: produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvida e maduro, porém firme, graúdos, com cor e conformação uniforme.	Unid.	400	1,85	740,00
TOTAL GERAL				R\$ 339.615,09	

2.1. A contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios deve-se a manutenção da merenda escolar para atendimento as escolas desta municipalidade

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2016.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação na manutenção da merenda escolar. O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica *Requisição para Compra*, em duas vias, expedida pelo Departamento Administrativo ou as Secretarias envolvidas no *Certame e Conveniados* e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Prefeitura Municipal de Caiana – MG e representantes legais.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caiana –MG, quaisquer custos adicionais.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) pela empresa.

7.DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência de 12 (doze) meses. Contados a partir da assinatura do termo.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 02005.1230600892.033 – Manutenção da Merenda Escolar

Categoria Econômica: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Caiana -MG, 10 de março de 2017

**MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAIANA – MG**



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO II PROPOSTA E PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	V. Unit.	V. Total
1	ABACAXI: fruta de qualidade, doce e firme. Sem partes apodrecidas ou amolecidas.	Unid.	600		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO: obtido pela mistura de cacau em pó solúvel e leite em pó. Textura fina e homogênea. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 gramas	Pacote	500		
3	AÇUCAR: tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; embalagem primária; saco de polietileno atóxico, resistente em unidades de 5 kg cada	Pacote	400		
4	ALHO: produto de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firme e sem machucados, com tamanho de médio a grande. Embalagem de redinha, quantidade por pacotes de 1 kg	Kg	300		
5	AMENDOIM: produto de boa qualidade, sem casca. Pacote de 500g embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 500g.	Pacote	100		
6	AMIDO DE MILHO: amido de milho pó uniforme sem formação ou grumos coloração branca isenta de sujidades e mofo embalagem atóxica transparente não violada contendo dados do produto. Pacote de 1 kg. Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pacote	150		
7	ARROZ TIPO 1: de primeira qualidade em saco polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados com validade mínima de 6 meses a constar da data da entrega do produto. Fazer a entrega em fardos com 30 kg. *amostra: 1 sacola de 5kg	Pacote	730		
8	AVEIA EM FLOCOS: cereal de aveia em flocos enriquecida com vitaminas e sais minerais em caixa. Rotulo contendo informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem de 200g	Caixa	350		
9	BATATA INGLESA: batata inglesa de boa qualidade, suja, com tamanho cor uniforme, sem defeitos graves na casca, livre de unidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de	Kg	1600		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	aspectos frescos. Entregar na embalagem de redinha com a quantidade 5kg				
10	BATATA PALHA: com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e validade. Embalagem de 400g	Pacote	100		
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de primeira qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Informação nutricional: porção de 30 g (7 unidades). Valor calórico 133 kcal, carboidratos: 23g, proteínas: 2,2 g, gorduras totais: 3,7g gorduras saturadas: 1,6g, gorduras trans.: 0 g, fibras alimentar: 0,7 g, e sódio 105 mg. Caixa com 40 pacotes individuais com 200g validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	Caixa	50		
12	BISCOITO CREAM CRACKER: crocante, inteiro, ingredientes básicos farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, caixa de 40 pacotes individuais com 200g. validade mínima: 06 meses a contar da entrega do produto.	Caixa	35		
13	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES VARIADOS: o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitoses e em perfeito estado de conservação. Informação nutricional por porção de 30 gramas no mínimo (6 unidades): valor energético> 141 kcal, carboidratos:20 gramas; proteínas: 2,4 gramas; gorduras totais:5,7g; gorduras trans:0; fibra alimentar:0,9g; sodio76 mg	Pacote	350		
14	CANELA EM PO: textura fina e homogenia coloração marrom, dourado, isenta de sujidades e mofo. Embalagem plástica atóxica. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 30 gramas.	Pacote	60		
15	CANJICA BRANCA: produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500g embalagem primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto. *amostra: 1 pacote de 500g.	Pacote	100		
16	CANJQUINHA: embalagem plástica de 1kg. Produto de boa qualidade, cor amarela, embalagem, primária saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 1kg.	Kg	230		
17	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª: carne bovina moída de 1ª em embalagem de 1kg. Proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Embalados em sacos de polietileno transparente e cortado em pedaços médios e pequenos.	Kg	900		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	Cada embalagem deve ter 07 kg, integra adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM) no momento da entrega o produto deve estar com a temperatura inferior a 10° ou seja congelado *amostra: 2 pacotes de 1kg cada.				
18	CEBOLA: produto de boa qualidade, de coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, de médio a grande, haste seca e se brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa. Embalagem de 1 kg.	Kg	370		
19	COCO RALADO: coco ralado úmido e integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100g. *amostra 01 pacote	Pacote	300		
20	COLORÍFICO DE URUCUM: colorífico de urucum baixo teor de fubá isento de sujidades e mofos embalagem plástica atóxica transparente não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g. *amostra 01 pacote.	Pacote	100		
21	EXTRATO DE TOMATE: extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa de consistência mole, cor vermelha, embalagem: lata de folha flandres com verniz sanitário, não podendo estar amassada ou estufada, com peso de aproximadamente 350g cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	LA	500		
22	FARINHA DE ARROZ: cereal para alimentação com infantil, enriquecido com vitaminas. Embalagem com 230g. validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 230g.	Emb.	200		
23	FARINHA DE AVEIA: farinha de aveia enriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagem de aproximadamente 230g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. *amostra: 01 pacote de 23g	Cx	400		
24	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANCIOCA TORRADA: textura seca, fina, classe branca. Embalagem produto: identificação, procedência, ingredientes,	Kg	300		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a Contar da data de entrega do produto. *amostra: 1 pacote de 1kg.				
25	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote plástico transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. *amostra:1 pacote de 1kg	Kg	400		
26	FEIJAO PRETO: feijão novo sem casca, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto, brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote com 01kg. Com identificação e prazo de validade Deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da Data de entrega.	Kg	1500		
27	FEIJAO CARIOCA: feijão novo sem casca, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto, brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote com 01kg. Com identificação e prazo de validade deverá apresentar data de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Kg	1500		
28	GELATINA CAIXA OU ENVELOPE: ingredientes: açúcar, gelatina, sal, vitamina: A, C e/ou E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corante artificiais. Não contem glúten. Sabores variados. Caixa de 35 g	Emb.	300		
29	FERMENTO: fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossodio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	Emb.	150		
30	FUBA MIMOSO DE MILHO: fubá em embalagem de polietileno atóxico e resistente, com peso 1kg cada, livre de ranço, fermentação e/ou umidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Amostra: 1 pacote de 1 kg	Kg	300		
31	IOGURTE: iogurte liquido com sabores variados: morango, coco e pêsego, elaborado a partir de leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada; a	Litro	500		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da Anvisa/ms. o rotulo deverá seguir a instrução normativa nº22, de 24/11/05, do mapa, devendo apresentar identificação e contato do Fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações Nutricionais e selo de inspeção sanitária. Amostra; 1 litro de cada sabor. Embalagem de 1 litro				
32	LEITE EM PO: leite em pó com conteúdo de matéria gorda maior ou igual a 26%, em pacotes de 400g, integral. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Produto superior ou equivalente a Vianeza ou Anchieta. *amostra:1 pacote de 400g	Pacote	800		
33	LEITE LONGA VIDA UHT: integral, embalagem Tetra Pak com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; condicionados em caixa de 12 litros.	Cx	100		
34	LINGUIÇA SUINA DE PERNIL TOSCANA: linguiça suína temperada, confecciona com carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Acondicionada em sacos plásticos de polietileno com 1kg cada. No momento da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a 10°C, ou seja congelada e "duro como pedra". *amostra: 2 pacotes de 1kg cada	Kg	200		
35	MAÇA: fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfuração e apodrecimentos. Peso médio de 130g de aspecto fresco.	Unid.	10.260		
36	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS: macarrão tipo parafuso, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacotes com 500 g.	Pacote	800		
37	MACARRAO PICADO COM OVOS: macarrão picado tipo de linha, com ovos, em embalagem de polietileno de 500g. prazo de validade de 12 meses a contar da data e entrega do produto. Pacotes com 500 g.	Pacote	800		
38	MAMÃO: tipo mamão formosa. Fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, Fruta bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	600		
39	MARGARINA: margarina cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85% de lipídios, com sal, potes plásticos, resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade e informações nutricionais. Produzida a partir da Inter esterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans.". Prazo de validade	Emb.	336		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto.				
40	MELÂNCIA: fruta de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida, madura e de aspecto fresco.	Kg	475		
41	MILHO DE PICOCA: milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. Livre de pragas e sujidades.	Pacote	200		
42	OLEO DE SOJA: óleo de soja refinado em embalagem de 900ml, de boa qualidade, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. *amostra: 1 embalagem de 900ml	Pacote	1.000		
43	CARNE ACEM EM KUBOS: acém bovino magro, limpo, congelado ou resfriado* em cubos de 3cm ² , com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentados em embalagens a vácuo ou bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sofisma ou sim), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg.	Kg	1.566		
44	PEITO DE FRANGO: peito de frango congelado, rotulado em embalagens plásticas de 2 kg. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária SIF e/ou IMA. No momento da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a 10° c. *amostra: 1 embalagem de 2kg.	Kg	2.889		
45	CARNE PERNIL TRASEIRO DE PORCO: carne suína sem osso, cortada em cubos de 30 a 50g, com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado* em embalagens transparente resistente e fechado a vácuo ou bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sofisma ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 1 em 1 kg.	Kg	702		
46	QUEIJO MUSSARELA: fatiado, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. Embalagem com 1 kg.	Kg	50		
47	SAL REFINADO IODADO: em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	Kg	270		
48	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: suco líquido concentrado de caju, embalado em garrafa de 500 ml, sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	1.000		
49	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA: suco líquido concentrado de goiaba, embalado em garrafa de 500 ml,	Unid.	1.000		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.				
50	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA: suco líquido concentrado de maracujá, embalado em garrafa de 500 ml, sabor caju, de qualidade e com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	Unid.	1.000		
51	TOMATE: produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvidos e maduros, porém firmes. Graúdos, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	Kg	700		
52	VINAGRE 750 ML: fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto. *amostra: 1 garrafa de 750 ml	Unid.	200		
53	OVOS: ovos de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca inteira, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, acondicionadas em cartelas de papelão. Cartela com 30 unidades.	Cart.	400		
54	APRESUNTADO: fatiado, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA. Embalagem com 1 kg.	Kg	30		
55	OREGANO: contendo 50 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	Emb.	300		
56	LOURO EM FOLHA: embalagem original de fábrica 6 gramas.	Unid.	300		
57	UVA: fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	Kg	150		
58	PAO FRANCES: bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	2.160		
59	PAO DOCE: bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	3.915		
60	PAO DE HOT DOG: bem acondicionado, assado ao ponto, sem amasso. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	Kg	1.800		
61	AGUA MINERAL: natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização.	Un	40		
62	SALSICHA PARA HOT DOG: produto com sabor, odor e cor característico do produto de boa qualidade, congelado ou	Pacote	30		



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

	resfriado* em embalagem transparente resistente, com fechamento a vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalados em 500g ou 1 kg				
63	FILE DE PEIXE: de primeira qualidade, limpo sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100 g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacote de 1kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Validade de mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	<i>Kg</i>	150		
64	CHUCHU: produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, bem desenvolvida e maduro, porém firme, graúdos, com cor e conformação uniforme.	<i>Unid.</i>	400		
TOTAL GERAL					



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO III

Modelo de procuração

*Por este instrumento particular de Procuração, a _____, com sede, _____, inscrita no CNPJ Nº _____, representada neste ato pelo SR. _____, portador do CPF _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, portador do CPF nº _____, no que se referir ao Pregão Presencial nº 009/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação em nome do outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertar nas etapas de lances, negociar a redução de preço, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar – se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do outorgante. A presente procuração é válida até o dia _____
Local e data.*

Assinatura.

Autenticada em cartório.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Caiana

Processo Licitatório nº 033/2017

Pregão Presencial nº 009/2017

Registro de Preço nº 005/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 009/2017, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação na manutenção da merenda escolar, com a apresentação na forma editalícia, dos documentos exigidos no item 8 e subitens.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no pregão presencial 009/2017, a _____, CNPJ _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº009/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiana – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°.....



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO Nº 033/2017

LICITAÇÃO POR PREGÃO n.º 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIANA – MG

DETENTORA:

Aos _____, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiana-MG, situada na **Rua Miguel Toledo, 106, centro, na cidade de Caiana - MG CEP: 36.832-000**, neste ato o Município de Caiana, CNPJ nº **CNPJ nº 18.114.256/0001-95**, representado pelo Sr. **MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA**, Prefeito Municipal e a empresa _____ CNPJ nº _____ neste ato por seu representante legal, resolvem **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)**, em conformidade com a Proposta encaminhada pela referida empresa e parte integrante do **Processo de nº 033/2017**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

I - OBJETO

1.1 – Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a Secretaria Municipal de Educação na manutenção da merenda escolar

1.2 – A estimativa de consumo são as constantes abaixo, uma vez que depende exclusivamente da necessidade, podendo ser adquirido apenas um item até o limite estimado.

II - DOS PREÇOS

2.1 – O(s) preço(s) por produto que vigorará (ão) inicialmente nesta Ata de Registro de Preços é (são) o(s) constante(s) no item 1 objeto:

2.2. – Nesses preços estão incluídos todos os custos de transporte, embalagem e entrega do produto até a sede da Prefeitura Municipal de Caiana, ou local determinado pela Administração, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 – Os Preços registrados somente poderão ser reajustados após 3 (três) meses da vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

3.2. - A periodicidade trimestral para efeito do reajuste econômico terá como termo inicial a data da assinatura da presente ata.

3.3 – A revisão dos preços ocorrerão trimestralmente e serão calculados após pesquisa de preço efetuada no mercado, devendo proceder – se a pesquisa com no mínimo de 3 (três) empresas distintas da vencedora desta ata, devendo os documentos da pesquisa ser parte integrante deste processo, observando o que dispõe a legislação municipal.

3.4 – Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 03 (três) meses.

3.5 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura.

V – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O compromisso para a entrega do produto só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Da emissão da ordem de compra ou termo de contrato e/ ou da competente nota de empenho, à empresa detentora deverá entregar produto em 72 (setenta e duas) horas na sede da Prefeitura Municipal de Caiana.

5.3. No ato de entrega todos os produtos serão vistoriados, sendo que aqueles que não atendam as normas vigentes serão devolvidos.

5.4. Os produtos que não estiverem embalados serão devolvidos sem o recebimento, recaindo sobre a empresa que o forneceu as despesas decorrentes do ato.

5.5 – Em qualquer das hipóteses, a Detentora, na data da assinatura de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, deverá apresentar para conferência, junto ao setor de liquidação:

5.5.1 - Certidão atualizada de Inexistência de Débitos para com o sistema de Seguridade Social – CND;

5.5.2 - Certificado atualizado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.5.3 – Certidão de débito Tributários Municipal.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

5.6 – Para a entrega do produto o Setor Responsável emitirá a “Ordem de Compra” ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de R.P, número da Nota de Empenho, carimbo e assinatura do responsável.

5.7 – Os produtos poderão ser submetidos a análise por parte de Comissão nomeada pelo Prefeito para verificar se os produtos são de qualidade e que atendam às necessidades da Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - após o quinto dia útil subsequente ao fornecimento dos devidos itens, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de Compras.

6.2 – Após a emissão da nota fiscal a mesma deverá ser entregue junto com os produtos na Secretaria que solicitou os produtos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

6.4 - Não será concedida atualização ou compensação financeira, em relação ao pagamento.

VII – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Prefeitura, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

7.2 – Todas as obrigações decorrentes da aquisição, como impostos, taxas, inclusive multas, será de responsabilidade da Detentora.

7.3 - A Detentora deverá comunicar a Setor de Compras e de Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.

VIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pela administração consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal 8.883/94 e demais normas pertinentes.

IX – PENALIDADES

9.1 - São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes. No que tange as multas, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora desta Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato quando cabível, retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido ou retirá-la com atraso sem a devida justificativa, aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA ou ainda deixar de apresentar a documentação necessária ao ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor total da contratação.

9.1.2 - Multa por dia de atraso para o início da prestação dos serviços ou fornecimento do produto, conforme fixado na Ordem de Início: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor do Contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

9.1.3 - Multa por atraso da entrega da mercadoria, quando o prazo for superior ao indicado na licitação, na apresentação de cada ordem de compra/ fornecimento de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da ordem de empenho.

9.1.4 - Multa pelo descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, por dia.

9.1.5 - Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas pela Fiscalização: 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor do ajuste.

9.1.6 - Multa por inexecução parcial do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

9.1.7 - Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o seu valor.

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação, considerando – se para tal os valores descrito na tabela do item 1.1

9.2 - As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de sete (07) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

9.5 – Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, houver atraso superior a VINTE E QUATRO (24) horas na entrega do produto, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento;
- c) cancelamento do seu registro de preços com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.1 - Pela Administração, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3 - A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, quando cabível, ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da “Ordem de Compra”, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

10.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

10.1.7 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.1.8 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2 - Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.2.1 - A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula IX desta Ata, caso não aceitar as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Poderão fazer uso desta Ata ainda que dela não participantes, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta que desejarem.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA-MG, não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da Detentora.

12.2 - Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão à Norma Federal 8.666/93, demais normas complementares e disposições do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.3 - Fica eleito o foro do Município de Carangola-MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos.

E por estarem de acordo, mandou a Sr. Pregoeiro, que eu, Fabiana Conceição Aparecida Bertolasce, lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

MAURÍCIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: _____

Testemunhas: _____



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

PARECER JURÍDICO

A presente ata atende aos requisitos legais estabelecidos nas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e 123/06 e posteriores alterações, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Caiana – MG, 14 de março de 2017.

***NATASHE ARAUJO SILVA NUNES
ASSESSORA JURÍDICA***



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36.832-000 – Estado de Minas Gerais

Setor de Compras e Licitação

ANEXO IX

CARTA DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À
Prefeitura Municipal de Caiana-MG
Rua Miguel Toledo, 106 - Centro
Caiana - MG,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Prezados Senhores

Em cumprimento aos ditames Editalícios, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Caiana o Sr _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Ademais, damos ciência que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, sob as penas da Lei, especialmente aquelas previstas pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02, e do Edital.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Proponente – CNPJ(CPF)

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

Função: